Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição



Estado de São Paulo

Decreto nº 2.319 de 27 de agosto de 2020.

Dispõe sobre alteração do artigo 1º do Decreto 2270 de 28 de fevereiro de 2020 que trata da aprovação de loteamento e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO

LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da legislação pertinente à matéria,

Considerando que o Loteamento Jardim Jatobá foi alterado o projeto urbanístico, memoriais e cronograma:

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aprovado, com fundamento na Lei Complementar nº 031, de 07 de dezembro de 2011, 0 Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM JATOBÁ", caracterizado como loteamento Misto, contendo 171 (cento e setenta e um) lotes, sendo 130 lotes com área mínima de 260,00 m² e 41 lotes com área mínima de 200,00 metros quadrados, a ser implantado no imóvel urbano situado neste Município de Santa Conceição, Estado de São Cruz da denominado "chácara São Benedito", com a área total de 116.251,53 metros quadrados, objeto da matrícula no 58.772, Livro nº 2 - Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, de propriedade de NOVO TEMPO EMREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição



Estado de São Paulo

inscrita no CNPJ sob nº 01.455.462/0001-66, constante do Processo nº 04/2018 da Municipalidade.

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais artigos do Decreto 2270 de 28 de fevereiro de 2020.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de agosto de 2020.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e anexos local e publicação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição.

Pedro Figueiredo de Lima Engenheiro Civil Municipal